

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22.08.2023, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500434-74.2025.8.06.0000).

APT02/CT Nº 54/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Oitava do mencionado pacto, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Oitava – Da Fiscalização

No ID 1 (Gestor do Contrato), onde se lê: “Gestor do contrato: Secretario de Tecnologia da Informação do TJCE”,

Leia-se: “a ser definido em portaria”.

No ID 2 (Fiscal Técnico): onde se lê: “Fiscal Técnico: Supervisor(a) do Serviço de Operação”,

Leia-se: “a ser definido em portaria”.

No ID 3 (Fiscal Requisitante do Contrato): onde se lê: “Coordenador(a) de Gestão de Serviço”

Leia-se: “a ser definido em portaria”.

No ID 4 (Fiscal Administrativo): onde se lê: “Coordenador(a) da Gestão Administrativa de TI”

Leia-se: “a ser definido em portaria”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**Denise Maria Norões Olsen
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE**